

**Despacho n.º 7368/2013**

Sob proposta da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Turismo e Ambiente, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, constante do anexo ao Despacho n.º 13217/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 03 de outubro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direção-Geral do Ensino Superior em 21 de maio de 2013.

**Artigo 1.º****Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Turismo e Ambiente para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

**Artigo 2.º****Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2013-2014.

21 de maio de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

## ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Curso — Turismo e Ambiente.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo e Lazer .....	TL	90	
Gestão e Administração .....	GA	10	
Proteção do Ambiente .....	PA	5	
Ciências Sociais .....	CS	5	
Biologia .....	BB	5	
Ciências Informáticas .....	CI	5	
<i>Total</i> .....		120	

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar****Curso de Turismo e Ambiente****Grau de Mestre**

Área Científica predominante: Turismo e Lazer

**1.º semestre**

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Património Natural .....	BB	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Turismo em Ambientes Alternativos .....	TL	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Gestão do Território .....	GA	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Metodologias de Investigação .....	CS	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Estratégias de Desenvolvimento Turístico .....	TL	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Seminários I .....	TL	Semestral	135	TP 10; S 20; OT 4	5	

**Notas**

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.  
 (2) TP: ensino teórico-prático; S: Seminário; OT: orientação tutorial.

**2.º semestre**

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Sustentabilidade Ambiental e Ecoturismo .....	PA	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Tecnologias de Informação em Turismo .....	CI	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Turismo em Zonas Costeiras .....	TL	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Qualidade e Gestão Sustentável do Turismo .....	TL	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Empreendedorismo e Responsabilidade Sócio Ambiental Seminários II .....	GA	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
	TL	Semestral	135	TP 10; S 20; OT 4	5	

**Notas**

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.  
 (2) TP: ensino teórico-prático; S: Seminário; OT: orientação tutorial.

**3.º e 4.º semestre**

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Dissertação/Projeto/Estágio .....	TL	Anual	1620	60		a)

**Notas**

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.  
 (2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

a) No 3.º e 4.º Semestres decorrerá uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, cuja aprovação conduzirá à obtenção do grau de mestre.

207006332

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Edital n.º 595/2013****Abertura de Concurso Documental para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho para a Carreira de Docente do Ensino Superior Politécnico na Categoria de Professor Adjunto para a Área de Marketing.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 15.º, 15.º-A e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e aditado pelos Decretos-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, doravante designado estatuto ou ECDESP, bem como do Regulamento n.º 558/2010, dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2010, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que por Despacho de 22 de maio de 2013, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois professores adjuntos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para área disciplinar de Marketing, para a Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém.

2 — O concurso é válido para estas vagas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECDESP: os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

4 — Para efeito do número anterior, são consideradas áreas afins os doutoramentos em Gestão ou em Ciências Empresarias com especialização em Marketing ou Comércio.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, entregue, ou remetido pelo correio com aviso de receção, no Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6 — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa,

identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

7 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão, nos termos do artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de agosto;
- Documentos comprovativos de ter satisfeito as condições exigidas pela Lei do Serviço Militar;
- Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 3 deste edital;
- Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado, em suporte papel, e um em suporte digital, assim como quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- Um exemplar em suporte digital dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*.
- Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*;
- Lista completa da documentação apresentada.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas;

9 — Os candidatos que prestem serviço no Instituto Politécnico de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

10 — Métodos de seleção.

10.1 — O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular.

10.2 — Caso o júri entenda promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, estas serão realizadas no prazo de quinze dias úteis após a admissão dos candidatos.

11 — Na aplicação dos métodos de seleção, são considerados os seguintes critérios de seleção:

- O desempenho técnico-científico e profissional.